DocuSign Envelope ID: A4DC8ACE-6509-4E43-8D2F-C8D7738EB30C

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 082/2023

Processo Administrativo nº 037122/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de 02 veículos com condutor e combustível para a USF Fazenda da Barra, conforme edital e seus anexos.

Ricardo Fernandes de Abreu, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA** o edital da licitação em epígrafe e informa **NOVA DATA**:

- Disponibiliza no site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br** o **Edital Retificado**.
- **Nova Data:**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **13/06/2023** a partir das **9h00m.**

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2023.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
INSTITUTO ADOLFO LUTZ - CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Encontra-se aberto no INSTITUTO ADOLFO LUTZ, Unidade Compradora 090177, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - Processo Nº SES-PRC-2023/08743- destinado à AQUISIÇÃO DE KITS PARA DETERMINAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM ÁGUA PARA CONSUMO E ÁGUA TRATADA PARA DIÁLISE. A realização da sessão será no dia 13/06/2023 às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br.
O Edital estará disponível nos sítios: www.bec.sp.gov.br e/ou www.imesp.com.br - opção: e-negociospublicos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010536-09.2020.8.26.0566. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRC REGRIGERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ 22458291000107, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rnr Usinagem Eireli, alegando em síntese: A requerida efetuou 2 compras da autora, as quais originaram as Notas Fiscais nºs 000.000.634 no valor de R$5.022,00 e 000.000.651 no valor de R$7.597,80. Que a requerida efetuou o pagamento parcial da primeira Nota Fiscal, restando um saldo devedor total no valor de R$10.367,98. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 29 de novembro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.337.772, em 29 de janeiro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **PEDRO LOPES,** brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.235.376-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 529.728.798-72, casado com VERA LUCIA PEREIRA LOPES, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.698.033-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 064.035.338-00, residentes e domiciliados nesta Capital, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2003, após o falecimento do pai; e que fora adquirido por seu genitor através de Contrato Particular de Cessão de Compromisso de Venda e Compra, datado de 31 de agosto de 1970 celebrado com Aparecido Dias Morgado; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 206,50m², situado Rua Ecaúna, n° 335, e seu terreno com a área de superfície de 309,20m², correspondente ao lote 01 da quadra 19, do loteamento denominado "Jardim Umarizal", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 169.059.0001.9; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 81.908, sob a titularidade dominial de GERALDO DE BARROS MONTEIRO, MARIA DE LOURDES ROLIM SODRE DE BARROS MONTEIRO, sendo o lote objeto deste pedido, compromissado a venda a APARECIDO DIAS MORGADO. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, GERALDO DE BARROS MONTEIRO, MARIA DE LOURDES ROLIM SODRE DE BARROS MONTEIRO, APARECIDO DIAS MORGADO, EDMUNDO GONÇALVES FONTES, FRANCISCO CARLOS GONÇALVES FONTES, GILBERTO HERRERA, JOSÉ ANTONIO CORRAL DIAS, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MORGADO, NELSON LOPES, LINDALVA LOPES CANDIDO SOARES; e ANA HERREIRA LOPES**,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de maio de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.354.350, em 20 de maio de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ELTON PEREIRA PASSO**, brasileiro, gestor operacional, e sua esposa **LUCIANA LIMA DE ANDRADE PASSO**, brasileira, funcionária pública municipal, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada à de seus antecessores, desde 1976, adquirido através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel e outras avenças, celebrado ADILSON OLIVEIRA SOUZA e sua esposa ANDREA APARECIDA CASAROTTI OLIVEIRA SOUZA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao IMÓVEL com área construída de 277,388m², situado Rua Manoel Vieira Sarmento, Viela 12, casa nº 06, e seu terreno com a área de superfície de 204,091m², correspondente a parte do lote 29 da quadra "P", do local denominado "Chácara Santana", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 165.108.0029-1; imóvel esse que se acha registrado conforme as transcrições nºs 11.944, 18.400 e 63.167, sob a titularidade dominial de BRASILIO ROSSETTI, GENOEFFA COPPINI ROSSETTI, IVO PELLEGRINO e VICENTE PETRILLI. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, BRASILIO ROSSETTI, GENOEFFA COPPINI ROSSETTI, IVO PELLEGRINO, VICENTE PETRILLI, "ECASA" - EMPRESA COMERCIAL ADMINISTRADORA S/A, JESUINO SALES, ADILSON OLIVEIRA SOUZA, ANDREA APARECIDA CASAROTTI OLIVEIRA SOUZA, VERIDIANO BARBOSA SANTIAGO, e AZAIAS LIMA DA COSTA**,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de maio de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.403.278, em 31 de março de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SELMA RAMALHO DA SILVA**, brasileira, aposentada, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.322.952-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.455.758-52, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 1988, adquirido através de Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos, datado de 29 de janeiro de 1988; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 260,19m², situado Rua Avenida Rosália Iannini Conde, n° 319, antiga Avenida Dois, correspondente ao lote 2-A da quadra "W", e seu terreno com a área de superfície de 174,24m², no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 175.215.0008-2, imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 187.659. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, FRANCISCO MATARAZZO, LIA REUTER, ANDRÉ MATARAZZO NETO, LENAH MATARAZZO, JOSÉ ALVARES DA SILVA, NEIDE RITA DA SILVA, ADELMO FELICIANO POLICARPO, JOSÉ LUIZ REI DE JESUS, EDMA OLIVEIRA DE ALMEIDA JESUS, MARIA APARECIDA JERONIMA VALINS, ANTONIO JUSTINO; e RITA AUZENEIDE DE ABUQUERQUE JUSTINO oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de maio de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.407.855, em 03 de maio de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, aposentada, casada com **SEVERINO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, aposentado, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 1973, adquirida através de "Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Consistente de Terreno e Dois Sobrados", datado de 05 de agosto de 1992, celebrado com JILDEON MOREIRA DA SILVA e sua esposa EDITE SEVERINA DE FREITAS; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 186,47m², situado Rua Luís Carlos de Moura Campos, n° 217, antiga rua Vinte e Quatro, e seu terreno com a área de superfície de 155,02m², correspondente a parte do lote 17 da quadra 23, do loteamento denominado "Jardim Vale das Virtudes", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 183.059.0089-3; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 21.326 do 4º Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de JUVENTINO PEREIRA e sua esposa PRADELINA ABRANCHES PEREIRA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, JUVENTINO PEREIRA, PRADELINA ABRANCHES PEREIRA, AGENOR ALVES MENESES, ARMINDO MIRANDA, MARIA RITA SOUZA MENEZES, OSMAR BORGES DIAS, DORALICE GONÇALVES DIAS, JAMILO FERNANDES DOS SANTOS, JILDEON MOREIRA DA SILVA, EDITE SEVERINA DE FREITAS, ROSA MESSIAS DE SOUZA, MARIA IRACEMA LOPES SOARES, RAIMUNDO MARCOS DA SILVA, OCIMAR CANDIDO DA SILVA, JOSE FERREIRA ALVES; e MARIA VITALINA SANTOS**,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de maio de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.430.048, em 16 de setembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – Arts. 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **HELIO HELFENSTEIN JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.368.414-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF o n° 092.764.858-05, assistido de sua esposa ELIANA FÁTIMA DE MELLO MENDES HELFENSTEIN, brasileira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG n°16.678.889-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 179.988.068-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; e **LIGIA CARLOVICHE HELFENSTEIN**, brasileira, solteira, maior, veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 17.546.403-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 082.483.758-46, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica com *animus domini*, desde de 2005, em virtude do falecimento de Helio Helfenstein – pai dos requerentes, e do falecimento de Maria Margarida Carloviche Helfenstein – através do formal de partilha e escritura de inventário dos referidos "de cujus", sobre o IMÓVEL corresponde a CASA com área construída de 237,48m², situada na Travessa Wilson Moraes, nº 35, antiga Rua B, e seu respectivo terreno com área de superfície de 401,94m², no Bairro de Santo Amaro, 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 087.306.0066-9, imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a transcrição nº. 54.834, do 1º. Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sob a titularidade dominial de MARIA HESSEL SOBRINHA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, MARIA HELENA FONSECA FERREIRA; AMILTON FERREIRA; JOSÉ NEY HELFENSTEIN FONSECA; CLAUDIA MEIRELLES FRANÇA HELFENSTEIN; FRANCISCO ANTONIO HELFENSTEIN FONSECA; WANDA DE FREITAS HELFENSTEIN; WALKYRIA HELFENSTEIN CARVALHO; RAUL MACHADO CARVALHO; JOSÉ EDUARDO HELFENSTEIN; MARIA DA GRAÇA LACERDA HELFENSTEIN; YARA HELFENSTEIN JORGE ALVAREZ; JOSÉ LUIZ JORGE ALVAREZ; MERCEDES GUERRA CIRELLO; JACYRA GUERRA PIRES; MARIA APPARECIDA GUERRA GENOVA; ABIGAIL GUERRA GEMIGNANI POR SEUS HERDEIROS: ANSELMO GEMIGNANI NETO; MARIA CRISTINA GEMIGNANI PRAGER; MARIA ISABEL GEMIGNANI MARTINELLI; AFFONSO GEMIGNANI FILHO; MÁRIO GEMIGNANI SOBRINHO; MARIA HELENA HELFENSTEIN FONSECA POR SUA HERDEIRA: CRISTIANA FONSECA FERREIRA PONTIERI; ESPÓLIO DE CECÍLIA HELFENSTEIN PRADO; MILTON HELFENSTEIN, AURORA FERREIRA HELFENSTEIN, DIMAS HELFENSTEIN FILHO, THEREZINHA DE JESUS HELFENSTEIN, MARCOS MORAM RODRIGUES DE SOUZA; e LUIZA CRISTINA DA SILVA – oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de maio de 2023. O Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA,

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista/SP, torna público que se encontra aberta Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob nº. 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 023/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA AFONSO VIDAL CESAR, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA, com abertura dos envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta Financeira" para o dia 15/06/2023, as 10H00. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no setor de Licitações, sito a Avenida Uriel de Oliveira Cesar, nº 47 – centro, no horário das 08H00 às 16H00, de segunda à sexta-feira, ou no site www.itapirapuapaulista.sp.gov.br.
Julio Cesar do Amaral – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

RETIFICAÇÃO
PROCESSO nº 7517-PG/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (anexos I e I A).
Retificação de matéria de responsabilidade da Prefeitura do Município de Jahu, publicada no Diário Oficial do Estado, sexta-feira, 26 de maio de 2023, pág 274, Poder Executivo e no Jornal Gazeta de São Paulo, Caderno Estado, B3, sexta-feira, 26 de maio de 2023.
- ONDE SE LÊ:
...AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES...
- LEIA-SE:
...AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES - LOTE 57...
Jahu, 16 de maio de 2023.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

Eletromidia S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 09.347.516/0001-81 - NIRE 3530045889-3 | Código CVM nº 02556-9

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 22 de Junho de 2023

Eletromidia S.A. ("**Companhia**"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76 ("**Lei das S.A.**") e dos arts. 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81/21 ("**RCVM 81**"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia**"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de junho de 2023, às 15h, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. ("**Elemidia**") e da TV Minuto Marketing S.A. ("**TV Minuto**") pela Companhia ("**Protocolo e Justificação**"); (ii) ratificação da nomeação e contratação da Account Assessores S/S Ltda. ("**Empresa Avaliadora**") para elaboração (a) do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Elemidia ("**Laudo Elemidia**"); e (b) do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TV Minuto ("**Laudo TV Minuto**" e, em conjunto com o Laudo Elemidia, "**Laudos de Avaliação**"); (iii) os Laudos de Avaliação; (iv) a incorporação da Elemidia pela Companhia ("**Incorporação Elemidia**"), cuja eficácia estará subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação; (v) a incorporação da TV Minuto pela Companhia ("**Incorporação TV Minuto**" e, em conjunto com Incorporação Elemidia, "**Incorporações**"), cuja eficácia estará subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação; (vi) a alteração do art. 3º do estatuto da Companhia, para atribuir ao Conselho de Administração a competência para alterar o endereço da sede da Companhia, desde que no mesmo Município; (vii) o Terceiro Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (viii) o Plano de Ações Restritas da Companhia; (ix) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo, conforme aplicável, para a declaração da eficácia das Incorporações, nos termos do Protocolo e Justificação. Para participação na Assembleia, o acionista deverá realizar cadastro na plataforma "Ten Meetings" ("**Plataforma Digital**"), que deverá ser recebido devidamente acompanhado das informações e documentos descritos a seguir, impreterivelmente, até 20 de junho de 2023 ("**Cadastro**"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários e válidos para participação na Assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (a) documento de identidade com foto do titular; (b) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia; (c) instrumento de outorga de poderes e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais; e (d) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar de forma eletrônica os seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) demonstre à Assembleia que trata-se de representante da pessoa jurídica; ou (b.ii) procuração que demonstre poderes do representante do acionista para representá-lo. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia eletrônica do regulamento do fundo, devidamente registrado, quando aplicável. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou, alternativamente, assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, j. 4.11.14). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Depois do credenciamento na Plataforma Digital, o acionista receberá confirmação do Cadastro enviada pela Plataforma Digital, com as informações para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia, o que não implica a aprovação da documentação enviada para a participação, a qual caberá à Companhia. Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para o Cadastro, o acionista receberá da Companhia, em seu e-mail utilizado para o Cadastro, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, confirmação do credenciamento para participação na Assembleia. As instruções e informações de acesso serão intransferíveis e de uso exclusivo de cada acionista ou de seu representante, de maneira que não poderão ser transferidas e/ou utilizados de forma concomitante por mais de uma pessoa. Caso o acionista não receba informações e confirmações para participação na Assembleia, conforme acima indicadas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@eletromidia.com.br, com até, no máximo, 12 (doze) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informem a ausência do recebimento das instruções de acesso na forma e prazos previstos acima. Na data da Assembleia, o registro da presença do acionista somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico, conforme instruções e nos horários e prazos divulgados pela Companhia. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites da Companhia (https://ri.eletromidia.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm) e da B3 (https://www.b3.com.br), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. São Paulo, 27 de maio de 2023. **Rodrigo Brandão Feitosa -** Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.432.913, em 03 de outubro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária – 1.242 e 1.243, ambos do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **CARLOS EDUARDO DA SILVA MARIANO,** brasileiro, corretor, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.558.404-09-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 132.387.328-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ELIETE MARIA DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n°27.754.263-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 174.846.978-93, residentes e domiciliados nesta Capital; e **DIOGENES ALVES ANDRADE**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 21.759.627-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 128.094.938-47, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **VANDA CAMILO ANDRADE**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 34.868.354-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 894.219.306-49, residentes e domiciliados no município de Embú Guaçú, neste Estado, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini* somada à de seus antecessores, desde 1977, adquirida através de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Cessão de Direitos, datado de 24 de março de 2008, celebrado com ANTÔNIO DIVINO RODRIGUES DA SILVA e WALKIRIA CUBA E SILVA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 449,40m², situada Rua Doncaster, n°s 02 e 21, antiga Rua Pinheiros, e seu terreno com a área de superfície de 288,68m², correspondente ao lote 22 da quadra 03, do loteamento denominado "Jardim São Francisco", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 094.102.0014-8; imóvel esse que se acha registrado conforme a transcrição nº 244.037 deste Cartório, sob a titularidade dominial de IZIDRO DOMINGUES DE SOUZA BARBOSA casado com MARCIA DOMINGUES DOS SANTOS BARBOSA; e AGOSTINHO DOS SANTOS BARBOSA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, IZIDRO DOMINGUES DE SOUZA BARBOSA, MARCIA DOMINGUES DOS SANTOS BARBOSA, AGOSTINHO DOS SANTOS BARBOSA**,** ALZIRA DOS SANTOS BARBOSA DO ROSÁRIO, ANTONIO DIVINO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ NEVES, TEREZINHA APARECIDA NEVES, JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS FILHO, MARIA DILURDES NUNES BARROSO SANTOS; e SAMUEL DOS SANTOS oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de maio de 2023. O Oficial.

Realty VII Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 14.404.279/0001-83 - NIRE 35.225.973.935

Extrato da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento: RB Capital Commercial Properties S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF 09.272.156/0001-04, JUCESP-NIRE 35.300.349.555, representada por seu Diretor Renato Bugana Peres, RG 26.809.196-1 (SSP-SP), CPF/ME 312.799.418-47 e procurador Marcelo Michaluá, RG 16.323.178 (SSP/SP), CPF/MF 127.314.838-06; única sócia da Realty VII Empreendimentos Imobiliários Ltda., têm entre si, justo e contratado, celebrar a presente Alteração do Contrato Social: **1. (i)** Aprovar integralmente o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" ("Protocolo"), firmado em 24.03.2023, elaborado em conjunto pelos administradores da Sociedade e os administradores da RB Capital Realty XXIX Empreendimentos Imobiliários Ltda.; **(ii)** Ratificar a nomeação da Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade, CRC/SP nº CRC 2SP036249/O-1 e CNPJ/MF 23.092.592/0001-14, indicada como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da RB Capital Realty XXIX Empreendimentos Imobiliários Ltda., através da elaboração do Laudo de Avaliação levantado em 24.03.2023; **(iii)** Aprovar o Laudo de Avaliação que teve como base o balanço patrimonial levantado em 24.03.2023, tendo apurado um patrimônio líquido no valor de R$ 6.630.408,64; **(iv)** Aprovar a incorporação da RB Capital Realty XXIX Empreendimentos Imobiliários Ltda.**,** pela Sociedade, que passará a responder como sucessora universal para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, portanto, que a Sociedade assume, de acordo com a lei, sem quaisquer exceções ou restrições, todo o ativo e o passivo da RB Capital Realty XXIX Empreendimentos Imobiliários Ltda., incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações. Em razão da RB Capital Realty XXIX Empreendimentos Imobiliários Ltda., ser, na presente data, integralmente investida pela Sociedade, a presente operação não acarretará em alterações do capital social da Sociedade; **(v)** Declarar extinta a RB Capital Realty XXIX Empreendimentos Imobiliários Ltda., que será sucedida pela Sociedade, para todos e quaisquer fins e efeitos de direito; e **(vi)** Autorizar os Administradores a praticarem todos e quaisquer atos, para implementar e efetivar as deliberações acima tomadas. Os lançamentos contábeis decorrentes da operação ora efetivada, serão realizados pela Sociedade. Conforme deliberações da única acionista, foi decidida nesta data, a incorporação da RB Capital Realty XXIX Empreendimentos Imobiliários Ltda., pela Sociedade. Fica, ainda, aprovado que os Administradores da Sociedade reflitam todos os direitos e obrigações da RB Capital Realty XXIX Empreendimentos Imobiliários Ltda. à Sociedade, como sucessora, resultantes da operação de incorporação. **2. (i)** Aprovar integralmente o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" ("Protocolo"), firmado em 24.03.2023, elaborado em conjunto pelos administradores da Sociedade e os administradores da Realty XXX Empreendimentos Imobiliários Ltda.; **(ii)** Ratificar a nomeação da Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade, CRC/SP nº CRC 2SP036249/O-1 e CNPJ/MF 23.092.592/0001-14, indicada como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Realty XXX Empreendimentos Imobiliários Ltda., através da elaboração do Laudo de Avaliação levantado em 24.03.2023; **(iii)** Aprovar o Laudo de Avaliação, referente ao patrimônio líquido emitido pela empresa acima indicada. O Laudo de Avaliação teve como base o balanço patrimonial especial da Realty XXX Empreendimentos Imobiliários Ltda., levantado em 24.03.2023, tendo apurado um patrimônio líquido valor de R$ 177.893,24; **(iv)** Aprovar a incorporação da Realty XXX Empreendimentos Imobiliários Ltda.**,** pela Sociedade, que passará a responder como sucessora universal para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, portanto, que a Sociedade assume, de acordo com a lei, sem quaisquer exceções ou restrições, todo o ativo e o passivo da Realty XXX Empreendimentos Imobiliários Ltda., incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações. Em razão da Realty XXX Empreendimentos Imobiliários Ltda., ser, na presente data, integralmente investida pela Sociedade, a presente operação não acarretará em alterações do capital social da Sociedade; **(v)** Declarar extinta a Realty XXX Empreendimentos Imobiliários Ltda., que será sucedida pela Sociedade, para todos e quaisquer fins e efeitos de direito; e **(vi)** Autorizar os Administradores da Sociedade a praticarem todos e quaisquer atos, para implementar e efetivar as deliberações acima tomadas. Os lançamentos contábeis decorrentes da operação ora efetivada, serão realizados pela Sociedade. Conforme deliberações da única acionista, foi decidida nesta data, a incorporação da Realty XXX Empreendimentos Imobiliários Ltda., pela Sociedade. Fica, ainda, aprovado que os Administradores da Sociedade reflitam todos os direitos e obrigações da Realty XXX Empreendimentos Imobiliários Ltda. à Sociedade, como sucessora, resultantes da operação de incorporação. **3.** Ratificação e Consolidação do Contrato Social. Nada mais. São Paulo, 24.03.2023. Sócia: **RB Capital Commercial Properties S.A.** - (por seu Diretor Renato Bugana Peres e procurador Marcelo Michaluá). JUCESP 161.225/23-8 em 27.04.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/23 – Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa de transporte para locação de ônibus, microônibus e vans, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.
CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastros de Propostas Iniciais: 09h00 do dia 31/05/2023 as 09h00 do dia 15/06/2023. Abertura de Propostas Iniciais: 15/06/2023 às 09h05. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www:novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11)4039-8358/4039-8376 ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

CLEBER ULISSES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1104833-77.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Novakoski Ferreira Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PEDRO HENRIQUE DE AQUINO, qualificações desconhecidas, que TOMABRAS COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. ajuizou Ação de Consignação em Pagamento objetivando o depósito da quantia devida de R$ 5.230,88, acrescida de juros e correção monetária, com o consequente levantamento da restrição que recai sobre a Consignante junto órgão de proteção ao crédito Serasa S.A. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 19.04.2023. P-26e27/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014441-62.2015.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Theodosio de Carvalho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ENERGIA COMÉRCIO DE ENERGÉTICOS LTDA**, CNPJ 08.196.490/0001-55, com endereço à Rodovia Geraldo Scavone, 2400, Jardim Sant Anna do Pedregulho, CEP 12305-490, Jacarei - SP e Ricardo de Freitas Miranda, CPF/MF 071.298.438-02, com endereço na Avenida do Tubarão, nº 180, apto 61, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco do Brasil S/A, objetivando a quantia de R$ 100.813,97 (junho de 2015). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente Contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 26 de maio de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO DIGITAL NO: 0047226-02.2017.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA NEVES, CPF 210.993.916-87 que nos autos da ação supra ajuizada por **FREIRE ASSIS SAKAMOTO E VIOLANTE ADVOGADOS E ASSOCIADOS** objetivando a quantia de R$ 137.483,73 (Novembro/2022) conforme documento anexos aos autos. estando o executado em local ignorado, expede-se o presente edital para intimação da PENHORA que recaiu sobre metade ideal (50%) pertencente ao executado André Luís Nogueira Neves com relação ao imóvel de matrícula nº 984 do 2.º CRI de Uberlândia/MG.Facultando o prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra de 20 dias, ofereça impugnação. Fica o executado proprietário nomeado como depositário do bem, independentemente de outra formalidade, dele não podendo abrir mão sem expressa autorização do Juízo, sob as penas da lei. ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1015484-45.2023.8.26.0224. A Dra. Célia Magali Milani Perini, MMª Juíza de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de APARECIDO RAIMUNDO BEZERRA, RG. 22.471.087-4 e CPF. 246.639.818-44 e NAARAI BEZERRA, RG. 27.809.353-X e CPF. 262.103.438-13, foi ajuizada ação de Alteração de Regime de Bens instituído em Casamento, onde os Autores alegam que o Matrimônio aconteceu no dia 18/06/2013, pelo regime de "Comunhão Parcial de Bens" e ajuizaram a presente ação objetivando a Alteração do atual Regime do Casamento para "Separação Total de Bens", com efeito imediato, por sentença homologatória. Estando em termos, foi determinada a expedição do presente edital para conhecimento de terceiros nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, com prazo de 30 dias, para que no futuro, ninguém alegue ignorância. Para conhecimentos de todos, é expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 16 de Maio de 2023.

Edital de Citação com Prazo de 20 dias. Processo nº 1003703-78.2021.8.26.0100. A Dra. DANIELA DEJUSTE DE PAULA, MMª Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a JOVENILDA ANTUNES OLIVEIRA, RG. 30.998.167-0 e CPF. 293.700.548-98, que DARCY PIROZZI GONGORA, RG. 10.668.060-2 e CPF. 262.817.058-23, ajuizou ação de Despejo em fase de Cobrança no valor de R$ 14.059,32 (Janeiro/2021), referente o Contrato de Locação firmado entre as partes do imóvel de propriedade da Autora, localizado na Rua Tabajaras, nº 478 casa 01, Mooca/SP, onde a requerida desocupou o imóvel e deixou de pagar os aluguéis e despesas condominiais vencidos desde 11/10/2020, incluindo água, luz e IPTU, conforme consta nos documentos anexados nos autos. Estando a requerida em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereça defesa, sendo advertida dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia, (artigo 257, IV do NCPC). Será o edital, afixado e publicado. NADA MAIS. Cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000248-87.2022.8.26.0127. A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Carapicuíba/SP, Dra. Juliana Marques Wendling, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a MARCELO CORREIA GONÇALVES, RG. 22.612.452-06 e CPF. 156.844.168-10, que lhe foi proposta ação de Divórcio Litigioso por Valeria Cristina Leme Gonçalves, alegando que conheceu o requerido e resolveram casar-se no dia 11 de outubro de 2018, viveram durante quatro meses sem qualquer problema, onde logo o réu começou a se comportar de forma diferente ausentando-se de casa ficando por muitos dias, e relata que não tem contato com o requerido desde 04/2019, não havendo interesse no matrimônio e requer a decretação do divórcio e a procedência da ação. Estando réu em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 05 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000105-96.2023.8.26.0704. O MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV – Butantã/SP, Dr. FERNANDO DE LIMA LUIZ, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a GEORGINA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS, CPF. 146.871.138-50 e RG. 25.396.285/SP, que Instituto Educacional Nossa Senhora da Soledade S/C Ltda. ajuizou Ação de Cobrança em fase de Cumprimento de Sentença, julgada procedente e condenou a requerida ao pagamento de R$ 18.591,22, atualizado até (Janeiro/2023) e demais cominações legais, nos termos do artigo 513 § 2º, inciso IV, do NCPC. Encontrando-se o feito em fase de Cumprimento de Sentença e estando a requerida em local ignorado, expede-se o presente Edital de Intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o débito, sob pena de execução coativa e pena de multa e honorários de 10%, em fase de Cumprimento de Sentença (NCPC 523, § 1º), e poderá apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do NCPC), artigo 257, IV do NCPC. Será o edital publicado na forma da Lei. São Paulo, 17 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006970-94.2017.8.26.0004. O MMº Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó/SP, O Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MULTITRAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME, CPNPJ. 65.760.142/0001-00, na pessoa do representante legal, que EBMAC TRANSPORTES LTDA, ajuizou ação Monitória para cobrança de R$ 5.558,43 (Abril/2017), referente Prestação de Serviços de Transportes de Cargas fornecidos à requerida, onde foi emitida nota fiscal que não foi devidamente quitada, conforme consta nos documentos anexados nos autos. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 700, 701 e 702 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000546-18.2022.8.26.0115 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUILHERME NOGUEIRA DONABELLA, CPF 41536277800, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de AYMORE CREDITOFINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, alegando em síntese: que a parte ajuizou Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$86.074,91 decorrente do contrato de financiamento nº 20034958730 firmado em 09.09.2020.Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 86.074,91, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade(art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 15 de maio de 2023. K-26e27/05

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1020474-21.2019.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a LUIZ FERNANDO MONTEIRO BORBA CONVENIÊNCIAS CNPJ 08.329.954/0001-54 e a LUIZ FERNANDO MONTEIRO BORBA CPF 346.684.108-96 que Banco Safra S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$190.847,14 (dez/19 - fls. 77) decorrente das cédulas de crédito bancário nºs 001204091 e 001204112 emitidas em 24.07.18. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem o crédito, comprovando o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de maio de 2023. K-26e27/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012543-93.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar, bem como, aos réus desconhecidos e terceiros interessados, que Clever Ribeiro dos Santos, CPF nº. 986.601.955-15, ajuizou uma Ação de Usucapião de Bem Móvel, pelo Procedimento Comum, objetivando o domínio do veículo Messerschwitt, ano/modelo 1957, cor vermelha, chassi/motor nº.20104, alegando a posse mansa e pacífica há mais de 10 anos. Estando em termos, foi determinada a citação por edital dos supramencionados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Guarulhos, aos 28 de abril de 2023. K-26e27/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002336-35.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). MARINA DUBOIS FAVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALERIA FERREIRA PEREIRA DIAS, RG 447278581, CPF 38911214825, com endereço à Rua André Beauneveu, 2, Jaguaré, CEP 05320-000, São Paulo - SP e EDSON CARLOS DIAS, RG 45895482, CPF 22700554892, com endereço à Rua João Paulino de Faria, 525, Jardim Zaira, CEP 09320-810, Mauá - SP, que lhe foi proposta uma ação por parte de Cícero Jose da Costa, Ação de Despejo convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$12.500,20 (jan/21) decorrente dos débitos locatícios do imóvel residencial sito a Rua Paloma, 70, casa 2, altos, Parque Continental IV, Jardim Valéria, após a entrega das chaves (28.01.21). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecerem o débito com o depósito de 30% do valor, acrescido de custas e de honorários de advogado e requererem o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluir os 20 supra, sob pena de penhora, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de maio de 2023. K-26e27/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014048-59.2019.8.26.0008 A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DO CARMO AVELINO DA SILVA - ME, CNPJ 08.933.484/0001-33, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de LOCAMERICA RENT A CAR S.A., atual denominação de Unidas Locadora de Veículos Ltda., objetivando a quantia de R$ 185.354,55 (outubro/2019), decorrente do acordo para Locação Avulsas (contrato RAC) firmado em 17/07/2015. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2023. K-26e27/05

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1019676-60.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Reny Participações e Empreendimentos Ltda, Guilherme Antonio Rinaldi, Olga Maria Pinheiro Rinaldi, Humberto Vicente Rinaldi, Maria José Carnevalli Rinaldi, Condomínio Del Solle, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que LV Empreendimentos Imobiliários Ltda. ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Trata-se de ação de Usucapião do imóvel localizado na Rua do Fronia Kirol Filho, s/nº, Vila Maria de Lourdes, neste município, identificado como uma área de 2.342,22 m² entre os lotes 1 e 2 (partes do antigo lote 109), e 108, todos daquele loteamento, sem informações sobre a inscrição cadastral municipal., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de maio de 2023. K-26e27/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0047185-51.2011.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) CICERO WILLAMS DOS SANTOS SOUZA, CPF 063.973.624-69, e POLI PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ 02.037.079/0001-50, que Banco do Brasil S/A lhes ajuizou Ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 95.913,46 (novembro de 2011), tendo por objeto o contrato conta corrente nº 000.018.008-4, agência 3021-x, onde foi lhes cedido crédito que restou inadimplido. Encontrando-se os corréus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2023. K-26e27/05

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0015487-61.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Filipe Itibere Ribeiro Da Silva, CPF 082.432.668-79 E FABIO RIBEIRO DA SILVA FILHO, CPF 012.193.668-62 que os credores Dimas Adeneu Fornaciali e sua mulher Marlene Josefa Garcia Fornaciali, ofereceram Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica da devedora , com o objetivo de incluir no pólo passivo da ação, como devedores solidários, os sócios da empresa executada, visando ver satisfeito o seu crédito, estando os réus em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do edital, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, os sócios supracitados se manifestem e requeiram as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de abril de 2023. K-26e27/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000781-29.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDERSON FERNANDO DA SILVA, RG 420293073, CPF 435.440.088-07, com endereço desconhecido, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$69.023,63(sessenta e nove mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos) para dezembro/2022, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de março de 2023. K-26e27/05